LEI Nº 638/2021.

"Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial"

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

02.04.02	**Fundo Municipal de Saúde - ESF**		
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.014	Administração		
10.301.014.1068	Manutenção da Unidade		
000.0 – 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	23.000,00

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02.04.01	**Fundo Municipal de Saúde - Tesouro**		
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.014	Administração		
10.301.014.2065	Manutenção da Unidade		
89.3 – 31.91.13.00	Subvenções Sociais	R$	23.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 07 de dezembro de 2021.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXIERA DE SOUZA
Secretária Municipal